



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 17/2025/DRH\_DIGAT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º, 2º e 3º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO.**

Considerando que:

A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do **Estatuto do Pessoal Dirigente** (constante na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13º, nº 1, sob a epígrafe «composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais».

A mesma Lei prevê, nos termos dos nºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que «o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal», sendo que, no caso dos Vogais, «a atividade deve ser, ou, ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica»;

**Propõe-se o seguinte:**

Que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços do Município de Setúbal, aprovada em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022 da Câmara Municipal (deliberação n.º 3777/2022) e deliberação tomada em sessão de 29 de novembro de 2023 da Assembleia Municipal, (deliberação nº 49/2022 AM), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM), alterado em reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal (deliberação n.º 54/2025) e deliberação tomada em sessão de 28 de fevereiro de 2025 da Assembleia Municipal, (deliberação nº 03/2025 AM), foi publicado através do Aviso n.º 9631/2025 no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 09 de abril de 2025, autorize a abertura de procedimento concursal para os seguintes cargos dirigentes intermédios de, 1º 2º e 3º grau:

**1.- O procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 1º grau:**

- a) Do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF/DMAGPE).

**2.- O procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau:**

- a) Da Divisão de Controlo Orçamental (DICOR/DAF/DMAGPE).

**3.- Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de 3º grau:**

- a) Do Serviço de Contabilidade e Tesouraria (SERCONT/DICONT/DAF/DMAGPE);
- b) Do Serviço de Gestão Patrimonial (SERGEP/DICONT/DAF/DMAGPE).

**4.- Mais se propõe** que os júris de recrutamento dos procedimentos concursais, suprarreferidos, tenham a seguinte composição:

**4.1 - Procedimentos concursais para os cargos de dirigente intermédio de 1º grau e de 2º grau.**

**Presidente:** Mestre, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, Diretor da Direção Municipal de Apoio à Gestão e Projetos Estratégicos (DMAGPE);

**Vogais:** Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, da Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Licenciado, Sérgio Paulo Padilha Mateus, Diretor do Departamento de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR).

**4.2 – Procedimentos concursais para os cargos de dirigente intermédio de 3º grau**

**Presidente:** Mestre, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, Diretor da Direção Municipal de Apoio à Gestão e Projetos Estratégicos (DMAGPE);

**Vogais:** Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, da Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Mestre, Antonio Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF).

**5.-** A respetiva cabimentação consta dos despachos nº 96/2025 de 08/04/2025, nº 115/2025 de 15/04/2025, nº 120/2025 de 22/04/2025 e nº 123/2025, de 29/04/2025, que seguem em anexo à presente proposta, e desta fazem parte integrante.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no nº 1 do artº 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA